



**RESOLUÇÃO N.º554/2010**

**Susta os §§ 3º e 5º do art. 1º e art. 2º e parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.468, de 21 de agosto de 2006, do Prefeito Municipal de Paracatu.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXVIII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 20 de dezembro de 2009, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam sustados os §§ 3º e 5º do art. 1º e art. 2º e parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.468, de 21 de agosto de 2006, do Prefeito Municipal de Paracatu, que exorbitou o poder regulamentar, invadindo área e ferindo o princípio de reserva legal, extrapolando os limites da Lei Complementar n.º 005, de 25 de junho de 1.991 e da Lei n.º 2.403, de 07 de novembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos dois dias do mês de agosto de 2010.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente

  
**VEREADOR ROMUALDO OLHÕA**  
Secretário

